



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6406 DE 17 DE DEZEMBRO de 2013.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 1º da Lei Municipal 3.334 de 11 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMEPREV, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
07	4	110.0000	09.122.0047.0.007000-3.3.90.47-Obri.Trib.e Contr.(5638)	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - O recurso para abertura do presente crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correrá por conta da **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
07	4	110.0000	09.122.0047.2.0750-3.1.91.13-Obrigações Patronais (5391)	R\$15.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2013.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 17 de Dezembro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme